

DECRETO Nº3.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$600,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.025- Construção e Manutenção do CRAS

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.025- Construção e Manutenção do CRAS

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.91.93 – Indenizações.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 17 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração